

COMANDO DO PRIMEIRO ESQUADRAO DE APOIO

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63429.001278/2025-50

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de tapetes, pisos emborrachados e carpetes justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e reparo dos pisos dos compartimentos dos navios bem como na aplicação e manutenção dos pisos das diversas salas e auditórios das Organizações Militares (OM) de terra subordinadas ao Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh).

2.2 Em virtude do intenso trânsito de pessoas a bordo dos navios, bem como o grande fluxo de atividades nas salas e auditórios pertencentes as Organizações Militares inclusas no processo licitatório objeto deste estudo, tanto atividades de rotina, quanto em função de reuniões, palestras e adestramentos voltados à capacitação de militares, a reposição periódica desses materiais é essencial para garantir o bom funcionamento das instalações garantido a perfeita continuidade das atividades dos meios navais e das OM de terra.

2.3 Os bens objeto deste estudo são caracterizados como comuns.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE APOIO	CC (IM) MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS	1ºSG-OR MAYCON CARDOSO RIBEIRO DE ANDRADE
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI	CC (IM) THIAGO DE FREITAS EZICHIELLO
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS	2ºTEN JOÃO PEDRO BRANDÃO CHIAPPETTA RESENDE MOREIRA
NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO	CT (IM) BRUNO PAULINO VIEIRA DE SOUZA
NAVIO AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO “ATLÂNTICO”	2ºTEN ANTÔNIO MATHEUS BENTES CORRÊA
EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL GUARAPARI	1ºTEN MAGNO COUTINHO SAVAGET
NAVIO DOCA MULTIPROPÓSITO “BAHIA”	2ºTEN (QC-IM) LOREN RODRIGUES GUIMARÃES
COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA	2ºTEN HECTOR DANILO BESSA RAGONE
COMANDO DO 2º ESQUADRÃO DE ESCOLTA	CT RAFAEL SANTANA TAVARES
UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA	1ºTEN (AA) VICTOR RIBEIRO LIMA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	1ºTEN (AA) CARLOS FABRÍCIO MARCOLINO
NAVIO DE DESEMBARQUE DE CARROS DE COMBATE ALMIRANTE SABOIA	2ºTEN (IM) VINICIUS ASSUMPÇÃO DA SILVA DIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico (SRP), com fundamento no inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

4.2.1. A CONTRATADA que fornecerá os itens deverá possuir experiência prévia na fabricação/fornecimento dos itens em questão, assim como deverá apresentar laudos comprovando qualidade dos materiais a serem fornecidos;

4.2.2. Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nos manuais e planos do fabricante dos itens;

4.2.3. A CONTRATADA deverá demonstrar, antes da assinatura do contrato, que dispõe de meios, capacidade logística e técnica necessários ao atendimento do padrão de qualidade exigido dos materiais, comprovando assim possuir condições adequadas à realização do objeto do Termo de Referência;

4.2.4. A CONTRATADA deverá declarar e apresentar por ocasião da assinatura do contrato os laudos e certidões necessárias à comprovação da qualidade dos materiais e capacidade técnica para o fornecimento;

4.2.5. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas passadas e constantes nos manuais dos respectivos meios constantes no Termo de Referência;

4.2.6. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados aos Navios, em decorrência do fornecimento de itens fora das especificações técnicas e materiais, sejam eles danos culposos ou dolosos;

4.2.7. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

4.2.8. Observar para todos os materiais as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas no art. 4º, do Decreto nº 7.746 /2012, quando couber.

4.3. Declaração da CONTRATADA de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que se responsabilizara, sem nenhum custo para à Marinha do Brasil e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, de 19 de janeiro de 2010.

4.5. Outrossim, a empresa CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos itens, quando couber:

4.5.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.5.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.5.3. Respeitar as Normas Brasileiras — NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.5.4. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 3º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa do custo total do certame corresponde ao valor pesquisado junto ao Painel de Preços, ao Comprasnet, sítios especializados na Internet e aos fornecedores, conforme preceituam a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

5.2. A referida necessidade foi apurada mediante o planejamento da Administração no tocante à solicitação por meio de mensagem administrativas R-121504Z/FEV/2025 junto às Organizações Militares participantes.

5.3. A escolha da solução está de acordo com a busca de se obter maior vantajosidade e economicidade para a administração pública.

5.4. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pelas características do bem ou serviço, quando houver necessidade de contratações frequentes, situação essa que se enquadra na hipótese prevista nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

5.5. A prorrogação da ata de registro de preços será celebrada por termo aditivo, dentro do prazo de sua vigência, que será submetido à AGU.

5.6. Após a realização de pesquisa de mercado, a mediana dos orçamentos apresentados, bem como o custo estimado para a realização do objeto acima discriminado, é o valor máximo que a Administração está disposta a pagar, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre os serviços requisitados.

5.7. Com fulcro na redação dada pela IN Nº 65/2021, motivado pela tentativa de evitar possíveis distorções, abuso do poder econômico e concorrência predatória, optou por fazer a estimativa de custos com base na mediana entre as cotações.

5.8. A vantagem e economicidade para esta Organização Militar se afigura na execução de procedimento administrativo único, por meio de licitação na modalidade pregão, de forma eletrônica, e no ganho em escala com a redução dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de tapetes, pisos emborrachados e carpetes para manutenção dos meios Navais e das Organizações Militares de Apoio subordinadas ao ComemCh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.2. Essa modalidade de aquisição foi a escolhida, pois propicia à Administração a possibilidade de obtenção dos insumos relacionados de acordo com a demanda de uso e disponibilidade de recursos para tal.

6.3. A fim de que possam cumprir as missões de sua responsabilidade, as Organizações Militares Participantes citadas no anexo deste Estudo, necessitam realizar manutenções nos pisos dos navios, embarcações e instalações, uma vez que se desgastam ou precisam ser substituídos com o uso. Isso é essencial para garantir o bom andamento das diversas atividades a bordo.

6.4. Para que a aquisição produza os resultados pretendidos pela Administração, os seguintes elementos devem obedecer ao descrito no Termo de Referência:

6.4.1 Todos os itens objeto deste certame deverão obedecer aos requisitos de fabricação e boas práticas para garantir a durabilidade dos itens reformados;

6.4.2. Todas as normas de segurança do pessoal devem ser cumpridas;

6.4.3. A entrega e transporte, devem obedecer o estabelecido no Termo de Referência, por se tratar de Organizações Militares com restrições de acesso;

6.4.4. Todos os prazos estabelecidos devem ser cumpridos; e

6.4.5. Tais descrições encontram-se no Planejamento de Aquisição que compõe este processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades foram estabelecidas por meio de mensagem administrativa citada no item 5.2 deste Estudo, para aquisição de tapetes, pisos emborrachados e carpetes para manutenção dos Navios e Instalações de Apoio, essencial para garantir o bom andamento das atividades a bordo. Adicionalmente, ressalta-se que as solicitações de substituições ocorrem como consequência do fim de vida útil dos materiais atuais ou dotação insuficiente para proporcionar a plenitude das manutenções em cada meio naval.

7.2. O método para estimativa das quantidades foi a demanda prevista para os anos de 2025-2026, acrescido de novas necessidades apresentadas pelos órgãos participantes do referido certame. Cabe ressaltar ainda que existem casos em que os itens estão sendo adquiridos pela primeira vez, tratando-se de primeira aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.157.046,15

8.1. A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi a mediana dos valores obtidos, de acordo com o Caput, do art. 6º, da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia.

8.2. A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com o SRP de aquisição dos itens previstos no objeto desta licitação de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preços para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. A estimativa levantada com os quantitativos somados da BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO, CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS, CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI, COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS, NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO, NAVIO AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO “ATLÂNTICO”, NAVIO DE DESEMBARQUE DE CARROS DE COMBATE ALMIRANTE SABOIA, EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL "GUARAPARI", NAVIO DOCA MULTIPROPÓSITO “BAHIA”, COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA, COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE APOIO, COMANDO DO 2º ESQUADRÃO DE ESCOLTA e UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA é de R\$ 2.157.046,15 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais e quinze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto do presente pregão é divisível, haja vista que composto de itens que podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo para o uso a que se destinam. Além disso, o objeto em questão é divisível, para fins licitatórios, pois seus itens podem ser adquiridos separadamente sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço, contudo não haverá cota para ME ou EPP por meio de justificativa apensada ao processo licitatório.

9.2 Adicionalmente, prevê-se a possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços por até 12 meses adicionais, bem como das quantidades previstas por ocasião da homologação da licitação, nos termos do § 2º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, caso haja necessidade operacional contínua e vantagem para a Administração Pública. Tal prorrogação será condicionada à análise de conveniência e oportunidade, com base no desempenho da contratada, na manutenção dos preços compatíveis com o mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para o procedimento licitatório em lide, não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos objetos em lide trará diversos benefícios diretos e indiretos à Administração, em função de o pregão trazer preços bem vantajosos para a União.

12.2. Com a adoção da solução de aquisição dos itens deste processo, espera-se alcançar economicidade para aquisição de tapetes, pisos emborrachados e carpetes para manutenção dos Navios e Instalações de Apoio das OM participantes desta licitação.

12.2.1. A aquisição dos itens objeto desta licitação, deverá contribuir para alcançar maior eficiência operativa dos meios, através do aumento da autonomia logística relacionada à manutenção e ao reparo das instalações pertencentes aos órgãos participantes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que a eventual aquisição é para a reposição e substituição de materiais que não se encontram mais em condições de uso, conclui-se que não haverá necessidade de adequação do ambiente da OM, levando em consideração que já existem instalações apropriadas para o objeto em questão.

13.2. As Organizações Militares (OM) obedecem à rotina de funcionamento que se inicia às 08h00 e termina às 16h00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço. No entanto, as entregas poderão ser executadas em horários além desse informados, combinando antecipadamente com as Organizações Militares (OM).

13.3. Por ocasião da entrada e saída das Organizações Militares (OM) haverá inspeção dos meios de transporte utilizada pela empresa terceirizada, efetuando-se todos os registros cabíveis em livros próprios de controles. A empresa deverá obedecer disposição legal referentes à segurança do trabalho e aquelas que porventura sejam exigidas pela Fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para o fornecimento de bens objeto desta licitação, os fornecedores deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidades ambiental regulados pela IN/SRLTI/MPOG Nº 01, de Janeiro de 2010 e da GUIA NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU/AGU, setembro de 2023, 6ª edição, revista, atualizada, ampliada:

14.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto em relação aos seus similares;

14.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

15. Classificação do Sigilo-Lei 12.527/11

15.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Estudo se classifica como ostensivo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a viabilidade e a necessidade da aquisição de tapetes, pisos emborrachados e carpetes destinados à manutenção dos pisos das Organizações Militares da Marinha do Brasil.

A aquisição de tapetes, carpetes e pisos emborrachados é fundamental para garantir a segurança, o conforto e a durabilidade nas instalações dos navios e organizações da Marinha do Brasil. Esses materiais contribuem para a redução de ruídos, absorção de impactos e melhoria na estética dos ambientes, além de facilitar a manutenção e limpeza, promovendo um ambiente mais higienizado e seguro para os militares e demais usuários.

A utilização de pisos emborrachados, em especial, oferece resistência a condições adversas, como umidade, corrosão e uso contínuo, além de proporcionar maior segurança ao reduzir riscos de escorregamento. Os tapetes e carpetes também auxiliam na acústica dos ambientes internos, promovendo maior conforto durante as operações diárias.

A escolha por esses materiais, compatíveis com as especificidades marítimas e operacionais, justifica-se pela necessidade de manter os ambientes internos dos navios e unidades organizacionais adequados às exigências de segurança, funcionalidade e bem-estar, garantindo a continuidade das atividades da Marinha do Brasil com eficiência e qualidade.

Diante do exposto, a aquisição desses materiais é viável e estratégica para atender às demandas de manutenção, segurança e conforto das instalações marítimas e terrestres da instituição.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

RAFAEL ZEQUE MONTEIRO

Autoridade competente

